



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

1º TERMO ADITIVO ao Contrato 02/2020, que fazem entre si a CAMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o(a) Senhor(a) **Romildo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, presidente da Câmara municipal, residente e domiciliado na sede do município de Tobias Barreto/SE, e a empresa **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA LTDA**, com endereço Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos s/n, centro, Tobias Barreto/SE doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art.57, §1º, inciso, IV combinado com 65, inciso, II, §1º da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas terceira e quarta do Contrato nº 02/2020 celebrado em 02 de janeiro de 2020, entre a Câmara Municipal de Tobias Barreto **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo o contrato primitivo fica acrescido em 25% do quantitativo inicial atualizado, perfazendo o acréscimo de combustível em 675 (seiscentos e setenta e cinco) litros, com valor acrescido em **R\$ 3.138,075** (três mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco milésimos de centavos), mediante termo firmado. O valor Global atualizado do presente contrato importa em **R\$ 15.690,375** (quinze mil, seiscentos e noventa reais e trezentos e setenta e cinco milésimos de centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 02 (dois) meses, ou até a conclusão do processo licitatório. Tendo início a partir do dia 02 de abril de 2020 até 01 de junho de 2020. Podendo ser rescindido após a homologação do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Tobias Barreto/SE, 01 de abril de 2020.

Romildo Rodrigues de Oliveira
Presidente

POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA LTDA
contratado

TESTEMUNHAS:

Renata Gonçalves Cas CPF. Nº 050.482.755-35

José Alexandre Vieira dos Santos CPF. Nº 063.732.065-48